



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 27 de setembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 26/09/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7712

Número de Autenticidade: 66b0f2e6820553df4d4af49f76cb99e0

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

CÂMARAS REUNIDAS**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 26/9/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 9002800-94.2021.8.23.0000

REQUERENTE: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN (OAB-RR 517P)

REQUERIDO: GLEDSON SABÓIA TELES

ADVOGADO: THALES GARRIDO PINHO FORTE (OAB/RR 776)

INTERESSADOS: ADINE DA SILVA RAMOS e OUTROS

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIS VILLORIA BRANDÃO (OAB/RR 276A) e OUTRO

RELATOR: DESEMBARGADOR JÉSUS NASCIMENTO

DESPACHO

Trata-se de petição apresentada pelas partes interessadas (EP 527.1) na qual informam, em resumo, que a tese constante do EP 479 difere daquela apresentada na página 08 do EP 462, motivo pelo qual requer seja efetivada a tese no texto integral apresentado neste último (f. 08, EP 462).

Requer, ainda, que a referida tese seja encaminhada às Varas do Juizado da Fazenda para que prossigam com o andamento dos processos que cuidem de temas afeitos à progressão funcional.

O Estado de Roraima, por meio de sua Procuradoria, informa que "está ciente do acórdão e esclarece que a tese decidida no IRDR sobre a suspensão da prescrição restringe-se exclusivamente às progressões verticais(...)" (EP 529).

É o breve relato.

A situação em exame não carece de maiores ilações.

Isso porque, verifica-se que a Ementa constante do EP 462, f. 09 replica o texto integral da tese apresentada no Voto deste Relator (EP 462, f. 08), de forma que há mero erro material no Acórdão do EP 462, f. 09, cujo teor deve ser fixado nesses exatos termos:

"Eventuais requerimento e processo administrativo pendente de análise, ou demora no pagamento de dívida reconhecida, suspendem o prazo da prescrição quinquenal para pagamento de valores retroativos devidos a título de progressão funcional, conforme o disposto no art. 4.º do Decreto n. 20.910/1932 e em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ)."

Quanto ao requerimento formulado pela Procuradoria no EP 529, destaco que tanto a Ementa (EP 462, f. 09) quanto o Voto que a precede (EP 462, f. 01-08) estabelecem que tese em questão cinge-se aos casos de progressão vertical.

Assim, devolvo à Secretaria do Tribunal Pleno para as providências necessárias à retificação do v.Acórdão, bem como para que encaminhe expediente às unidades fazendárias deste Tribunal de Justiça para conhecimento.

Após, certificado o trânsito, archive-se.

Boa Vista/RR, 25/9/2024.

Des. JÉSUS NASCIMENTO
Relato

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, BOA VISTA-RR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL
Diretor de Secretaria, em exercício.



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 728, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0015382-39.2024.8.23.8000

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador Ouvidor-Geral de Justiça **Erick Linhares**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **54º Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE**, na cidade de Campo Grande/MS, no período de **27 a 29/11/2024**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 25/09/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2134079** e o código **CRC B7E8AAFD**.

PORTARIA TJRR/PR N. 729, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0017520-76.2024.8.23.8000

RESOLVE:

Designar a servidora **Nilsara Moraes da Silva**, Chefe de Setor, para responder pela função de Coordenadora do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 16/9 a 5/10/2024, em virtude de férias da servidora Débora Lane Maia de Moraes Torres.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 25/09/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2123427** e o código **CRC B4B96E08**.

PORTARIA TJRR/PR N. 730, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 30, de 16 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNJ n. 15, de 10 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o teor do SEI n.0012773-83.2024.8.23.8000

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 1226, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os magistrados a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais, compor a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica:

I - Juiz(a) Titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, Coordenador (a);

II - Juiz(a) Titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, Coordenador Substituto;

III - Juiz(a) Auxiliar da Presidência, Membro;

IV - Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Membro;

V - Juiz(a) Titular da 1.ª Vara do Júri da Comarca da Capital, Membro;

VI - Juiz(a) Titular da Comarca de Bonfim, Membro; e

VII - Juiz(a) Titular da Comarca de Rorainópolis – 2ª TT, Membro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 25/09/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2135668** e o código CRC **BF38FA48**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0017048-75.2024.8.23.8000

Assunto: Adicional Noturno NUPAC - Mês de Agosto/2024.

Posto isso, na forma dos pareceres dos órgãos técnicos desta Corte, bem como a legislação de regência, **autorizo o pagamento** de adicional noturno aos servidores do NUPAC escalados no mês de agosto de 2024.

Publique-se o extrato desta decisão e encaminhe-se o feito à SGP e à SOF para providências necessárias.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 25/09/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2134005 e o código CRC 3126701F .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0014913-90.2024.8.23.8000****Assunto: Abono Permanência - Leci Lúcia Marques de Souza.**

Posto isso, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, **defiro o pagamento do abono de permanência à servidora Leci Lúcia Marques de Souza, técnica judiciária, de acordo com os cálculos lançados no mov. 2132147.**

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhem-se à SGP.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 25/09/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2135495 e o código CRC 6EA37E25 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0010583-50.2024.8.23.8000****Assunto: Conversão das folgas compensatórias - 2024.**

Assim, na continuidade deste desiderato e da informação da SOF da possibilidade de ajuste orçamentário, determino o pagamento de 50 dias de folgas compensatórias para cada magistrado que tenha requerido e cumprido as previsões das normativas aplicáveis ao caso.

À SGM para as providências cabíveis, devendo o valor ser pago em folha suplementar no presente mês de setembro.

Dê-se ciência a AMARR.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 20/09/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2131715 e o código CRC 49FF47AA

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 26/09/2024

PORTARIA N. 312, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0018733-20.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para auxiliar na Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, **no dia 26/09/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 313, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0018735-87.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação do Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, por ter auxiliado no Segundo Juizado de Violência Doméstica, **no dia 25/09/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 314, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0018516-74.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GABJA n. 229/2024, publicada no DJE 7664, de 23/07/2024, que concedeu folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz Cláudio Roberto Barbosa de Araújo, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, agendadas para os dias 17, 18, 21, 22, 23 e 24/10/2024, por ter laborado nos plantões judiciais de 25 a 31/05/2020 e 20 a 26/07/2020.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para serem usufruídas **nos dias 17, 18, 21, 22, 23 e 24/10/2024**, por ter laborado no recesso forense de 2019.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 26/09/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 001XXXX-X4.2024.8.23.8000/PJECOR N. 000002X-X1.2024.2.00.0823****ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****ATA DE INSTALAÇÃO**

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024 (26/09/2024), na sede da Corregedoria Geral de Justiça, em Boa Vista/RR, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, iniciando o processamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ nº 74 de 19 de setembro de 2024 (DJE nº7705, de 18/09/2024). Diante do exposto, resolve a CPS inicialmente: 1. Notificar (...), acerca da instauração deste PAD, e que poderá acompanhar o seu processamento, pessoalmente ou por intermédio de procurador, em conformidade com a Súmula Vinculante n. 05, do Supremo Tribunal Federal, bem como para, querendo, apresentar rol de testemunhas ou requerer a produção de qualquer outra prova no interesse da defesa, no prazo 5 (cinco) dias, do art. 24 da Lei n. 418/2004; 2. Solicitar à Secretaria da CGJ/TJ/RR informações acerca de registro de termo de ajustamento de conduta firmado (...); 3. Solicitar ao Setor de Gestão Extrajudicial os registros referentes ao serviço delegado (tempo de exercício da delegação, registros de penalidades, relatórios de correição), nos termos do art. 68, IV, Provimento/CGJ nº3 de 2023; 4. Designar para atuar como secretário no presente feito o servidor Vinicius Arruda de Sousa, que neste ato, declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função. A notificação e intimação (...) serão realizadas via SEI, contato telefônico ou por e-mail, com certidão nos autos. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2024.

Durval Farney Messa Bezerra
Presidente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa
Membro da CPS

Mayara Suzanne Freitas Chaves
Membro da CPS

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

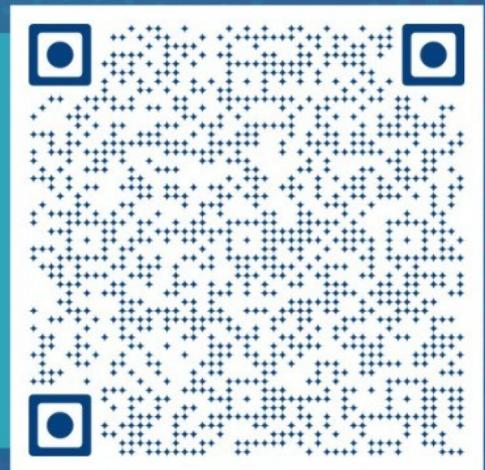
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 941 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0018393-76.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELSON GOMES BEZERRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, dispensa do serviço nos dias 11 e 14/10/2024 e 02/12/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º Turno, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 942 - Tornar sem efeito as Portarias SGP n.ºs 938 e 939, de 25/9/2024, publicada no DJE n.º 7711, de 26/9/2024.

N.º 943 - Conceder à servidora **DIANE SOUZA DOS SANTOS**, Secretária, a 2.ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 7 a 12/10/2024.

N.º 944 - Conceder ao servidor **LELLYS SANTIAGO LELIS**, Técnico Judiciário, a 2.ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 4 a 9/10/2024.

N.º 945 - Alterar o recesso forense da **LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe de Setor, anteriormente marcada para o período de 30/9 a 17/10/2024, para ser usufruída no período de 7 a 24/10/2024.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 13/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 77/2022.**PROCESSO SEI Nº:** 0015466-11.2022.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Terceiro Termo Aditivo.**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de solução integrada de telefonia virtual IP em Nuvem, com aparelhos, ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), softphone e o Plano de Telefonia VOIP, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** OI S/A - Em Recuperação Judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.**VALOR:** R\$383.559,36 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** PRORROGA-SE a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando de 13.9.2024 para 13.9.2025. REAJUSTA-SE o valor do contrato com acréscimo de 2,469%, correspondente ao índice IST, apurado entre 25.05.2023 e 25.05.2024, com fundamento na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e Termo de Referência.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Fagner Nascimento Silva e Francisco Hericsson de Lima - Representante Legal.**DATA:** 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 26/09/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024

N. 653 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018707-22.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Júlio Anderson Lima Pessoa		Oficial de Justiça	2,5 (duas e meia)
Destino:	Município do Uiramutã/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	23 a 25/09/2024		

N. 654 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018714-14.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eunice Machado Moreira		Oficial de Justiça	2,0 (duas)
Adriano de Souza Gomes			
Destino:	Zona rural da comarca de Mucajaí/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	05 e 06/09/2024; 18/09/2024		

N. 655 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018762-70.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcos da Silva Santos		Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	BR 432, KM 178, e outros, Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	26/09/2024		

N. 656 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018729-80.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silvio Soares de Moraes		Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Mucajaí/RR.		
Motivo:	Acompanhamento de manutenção preventiva (limpeza das placas) do sistema de energia solar da comarca.		
Data:	26 a 27/09/2024		

N. 657 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006813-49.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Elaine de Assis Teixeira	Secretária	0,5 (meia)
Carlos Eduardo de Oliveira Araújo	Assessor de Gabinete	
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Realizar auditoria interna na Comarca de Pacaraima.	
Data:	27/09/2024	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 26 de Setembro de 2024.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 26/09/2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **EVELIO DANIEL RINCON ROJAS**, venezuelano, solteiro, autônomo, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0842907-71.2024.8.23.0010** – Ação de Guarda de Menor, em que são partes: A.J.T.M. e E.P.D.R.R. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 26/09/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **aos familiares da vítima JAIRO LÚCIO MELO**, filho de Jocilia Lucia Melo, CPF 475.XXX.393-72 e a todos quanto o presente **EDITAL de INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento, que **ROBERT REIS DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Nilza Socorro Reis dos Santos, CPF 853.XXX.722-53, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0810550-43.2021.8.23.0010**, **foi CONDENADO** nos seguintes termos: "Do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, **CONDENO ROBERT REIS DOS SANTOS** às penas do artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal". De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Edital de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0842544-21.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **DYEGO FELLIPE DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em **04/05/1996**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **3812472 / SSP-RR**, filho(a) de **ROSA MARIA SILVA DE AQUINO** e **ANTONIO GUETIS FIGUEIRA NOGUEIRA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/9/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria

Editais de Citação

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0831182-85.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **DYEGO FELIPE DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro, nascido em **04/05/1996**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **3812472 SSP/RR**, filho de **ROSA MARIA SILVA DE AQUINO** e **ANTONIO GUETIS FIGUEIRA NOGUEIRA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 56, da **Lei 11.343/2006** do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do crime previsto no artigo **33, caput c/c art. 40, V**, da **Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal.

Ademais, fica o réu intimado acerca da audiência de Instrução e Julgamento que será realizada por **videoconferência ou chamada telefônica no dia 09 de outubro de 2024 às 09:15 horas**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/9/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Expediente do dia 26/09/2024

Edital de Notificação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0837605-32.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **WELLINGTON DE SOUZA LIMA**, brasileiro(a), nascido(a) em **12/01/1998**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **4925882 / SSP - RR**, filho(a) de **ELIZABETH BASIL DE SOUZA e TADEU OLIVEIRA DE LIM**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/9/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0839530-92.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **DYEGO FELIPE DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em 04/05/1996, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **3812472 / SSP - RR**, filho(a) de, **ROSA MARIA SILVA DE AQUINO e ANTONIO GUETIS FIGUEIRA NOGUEIRA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO(A), nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/9/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Intimação

Prazo: 10 (dez) dias

Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0827191-38.2023.8.23.0010 movido em desfavor de RAYANE SOUSA GARCIA, brasileiro(a), nascido(a) em 10/02/2003, natural de BOA VISTA/RR, RG 4446674 / SSP - RR, filho(a) de RAQUEL DE PAULA SOUSA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO(A) para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o levantamento dos bens e/ou valores apreendidos, apresentando documento de comprovação de propriedade, através do whatsapp nº (95) 98406-9316, ou pelo e-mail: varatraficodrogas@tjrr.jus.br, ou ainda por petição eletrônica diretamente no processo judicial, via Projudi, por intermédio de sua defesa técnica (advogado ou defensor público). Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 26/09/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 26/09/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833956-25.2023.8.23.0010**

Réu: **ANTONIO HIGOR RODRIGUES SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO HIGOR RODRIGUES SILVA**, nascido no dia **02/02/1996**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA IDENERIS SILVA** e de **ESTEVAM RODRIGUES OLIVEIRA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3598462 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/9/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830646-45.2022.8.23.0010**

Réu: **JUNIOR ELIZEO DELGADO MUNOZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JUNIOR ELIZEO DELGADO MUNOZ**, nascido no dia **03/11/1992**, em **BARCELONA/ANZOATEGUI**, sexo: masculino, filho de **ANA LUIZA MUNOZ** e de **ELIZEO DELGADO**, estado civil: **Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/9/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826801-68.2023.8.23.0010**

Réu: **MAYKERVIS EDUARDO ROJAS RODRIGUEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MAYKERVIS EDUARDO ROJAS RODRIGUEZ**, nascido no dia **19/08/1995**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ZORAIDA DEL CARMEN RODRIGUEZ** e de **PEDRO JOSE ROJAS**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 311: Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualq..., § 2º, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa, Inc.III Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816519-68.2023.8.23.0010**

Réu: **ELIER DEL JESUS VALDEZ POITO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELIER DEL JESUS VALDEZ POITO**, nascido no dia **28/07/2002**, em **PUERTO LA CRUZ/ANZOATEGUI**, sexo: masculino, filho de **NORKIS VALDEZ POITO** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, §4º incisos I e IV, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/9/2024. Eu, **STONE Y FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816519-68.2023.8.23.0010**

Réu: **HERNAN JESUS VELLENILLA LUGO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HERNAN JESUS VELLENILLA LUGO**, nascido no dia **11/11/2002**, em , , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ROSARIO DELVAYE LUGO** e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, §4º incisos I e IV, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/9/2024. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827035-21.2021.8.23.0010**

Réu: **JANARI WILLIAMS SILVA DE ARAUJO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JANARI WILLIAMS SILVA DE ARAUJO**, nascido no dia **12/03/1997**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Leonida Michele da Silva e de Francisco Batista de Araújo**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 431378 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **26/09/2024**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810072-35.2021.8.23.0010**

Réu: **PAULO RICARDO LOPES OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **PAULO RICARDO LOPES OLIVEIRA3**, brasileiro, solteiro, soldador, natural de **Itaporanga Dajuda/SE**, nascido aos **31/03/1994**, filho de **Joaninha Lopes Solis e Paulo Renato Santos Liveira**, portador do **RG de n.º 1057007 SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o n.º 009.057.922-59**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) arts. 305, 306 da Lei n.º 9.503/1997 e art. 330 do CP**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 26/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.Processo nº **0818229-60.2022.8.23.0010**
Réu: **ANTONIO CESAR RODRIGUES LIMA**
Vítima: **SANDRA CARVALHO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO CESAR RODRIGUES LIMA, RG XXX8562 SSP/PA, CPF XXX.195.702-XX, nascido no dia 29/10/1979, em COROATA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA RAIMUNDA RODRIGUES LIMA**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a denúncia oferecida pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **ANTONIO CESAR RODRIGUES LIMA**, como incurso nas penas previstas no artigo 24-A, da Lei 11.340/06 e artigo 329, do Código Penal, combinados com o artigo 7º, II, da Lei 11.340/06. Passo a dosar a pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, *caput*, do Código Penal. Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material quanto às penas aplicadas, conforme previsto no art. 69, do Código Penal, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu definitivamente condenado à pena de **1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de detenção**. O regime inicial de cumprimento da pena será o **ABERTO**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 2 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas(...)", **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 26/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827629-40.2018.8.23.0010**
Réu: JOSÉ GOMES SUDÁRIO
Vítima: SOELMA FERREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JOSÉ GOMES SUDÁRIO**, RG XXX109 SSP/RR, CPF XXX.423.242-XX, nascido no dia 02/01/1968, em CAMPOS SALES/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CUSTODIA SIDARIO DE SOUSA e de FRANCISCO GOMES DE SOUZA, estado civil: Casado(a), RG: 203109 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) **“Por outro lado, no que diz respeito ao crime do artigo 24-A da Lei 11.340/06, constato que a denúncia satisfaz os requisitos do artigo 41 do CPP, contendo a descrição do possível fato criminoso, suas circunstâncias, qualificação do acusado, sua conduta devidamente individualizada, além de indícios de autoria, bem como a existência de materialidade delitiva, não havendo nenhuma das hipóteses do art. 395 do Código de Processo Penal. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade de JOSÉ GOMES SUDÁRIO quando aos crimes descritos nos artigos 147 e 140, do Código Penal, e quanto a contravenção penal do art. 65 da Lei de Contravenções Penais, bem como RECEBO A DENÚNCIA referente aos fatos que caracterizam, em tese, o tipo penal do artigo 24-A da Lei 11.340/06”**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 26/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0818903-72.2021.8.23.0010**
Réu: **ARGENIS JESUS MARQUEZ COA**
Vítima: **CARMEN ROSA COROPO CURAPA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **ARGENIS JESUS MARQUEZ COA, CPF 707.971.642-00, nascido no dia 29/03/1995, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARITZA JOSEFINA COA**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a denúncia oferecida pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **ARGENIS JESUS MARQUEZ COA**, como incurso nas penas dos artigos 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06. Ademais, não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena em 11 (onze) meses e 6 (seis) dias de detenção. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico pela certidão carcerária que o réu foi preso em decorrência deste fato em 15/7/2021, permanecendo segregado até o dia 24/8/2021. Portanto, o tempo de prisão preventiva cumprida foi de 41 (quarenta e um) dias. Procedida à detração da pena fixada, verifica-se que o réu ainda deverá cumprir uma pena restante de **09 (meses) mês e 25 (vinte e cinco) dias de detenção**. O regime inicial de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, vez que o regime de cumprimento da pena é aberto e não estão presentes, até a presente data, os requisitos da segregação cautelar. Sem custas, vez que, em razão da hipossuficiência financeira, foi assistido pela Defensoria Pública. (...)", **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 26/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0818903-72.2021.8.23.0010**
Réu: **CARMEN ROSA COROPO CURAPA**
Vítima: **CARMEN ROSA COROPO CURAPA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) vítima **CARMEN ROSA COROPO CURAPA**, CPF XXX.384.782-XX, nascido no dia 30/12/1990, em **BARCELONA**, sexo: **feminino**, filho de **ROSA GETRUDI CURAPA MACHADO** e de **HERRIN COROPO**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a denúncia oferecida pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **ARGENIS JESUS MARQUEZ COA**, como incurso nas penas dos artigos 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06. Ademais, não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena em 11 (onze) meses e 6 (seis) dias de detenção. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico pela certidão carcerária que o réu foi preso em decorrência deste fato em 15/7/2021, permanecendo segregado até o dia 24/8/2021. Portanto, o tempo de prisão preventiva cumprida foi de 41 (quarenta e um) dias. Procedida à detração da pena fixada, verifica-se que o réu ainda deverá cumprir uma pena restante de **09 (meses) mês e 25 (vinte e cinco) dias de detenção**. O regime inicial de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, vez que o regime de cumprimento da pena é aberto e não estão presentes, até a presente data, os requisitos da segregação cautelar. Sem custas, vez que, em razão da hipossuficiência financeira, foi assistido pela Defensoria Pública. (...)", **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 26/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824686-79.2020.8.23.0010**

Réu: **ANTONIO JORGE DE FREITAS**

Vítima: **ILAMARIA VIEIRA OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO JORGE DE FREITAS, RG XXX048 SSP/RR, CPF XXX.030.082-XX, nascido no dia 29/12/1974, em CAARAPO/MS, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EGIDIA CARDOZO DE FREITAS e de JOAO ANTUNES DE FREITAS, estado civil: Casado(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Considerando a notícia de que o réu se encontra foragido, determino sua intimação por edital, nos termos do art. 361 e seguintes do Código de Processo Penal, para ciência acerca das custas processuais pendentes. **Custas Finais Devidas no valor de R\$ 115,06** (cento e quinze reais e seis centavos). (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 26/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0842327-75.2023.8.23.0010**Réu: **EMILIANO MACHADO DO NASCIMENTO**Vítima: **ALEXUANY THAYNARA PARENTE PIMENTEL**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EMILIANO MACHADO DO NASCIMENTO**, **RG 242496 SSP/RR**, **CPF XXX.264.412-XX**, **nascido no dia 09/10/1988**, **nacionalidade: Brasileira**, **sexo: masculino**, **filho de CELIA MARIA MACHADO DA SILVA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 24-A da Lei 11.340/06 e art. 147-B do CP, na forma do art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 26/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0820023-19.2022.8.23.0010**

Réu: **ICARO SILVA E COSTA**

Vítima: **KAYLLA PONTES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **ICARO SILVA E COSTA, RG XXX164 SSP/RR, CPF XXX.680.412-XX, nascido no dia 12/07/1995, em MANAUS - AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELINETE CALAZANS DA SILVA e de , estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a denúncia oferecida pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **ICARO SILVA E COSTA**, como incurso na pena do artigo 129, § 13, do Código Penal, na forma do artigo 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena **DEFINITIVA em 02 (dois) anos 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de reclusão**. O regime inicial de cumprimento da pena será o **ABERTO**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas. Em observância ao disposto no artigo 387, inciso IV, fixo a importância de **R\$ 3. 000,00 (três mil reais) a título de valor mínimo para indenização da vítima, por danos morais**. Deixo de condenar o réu em custas processuais, ante a sua hipossuficiência. (...)", **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 26/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0830582-06.2020.8.23.0010**

Réu: **DANIEL ALVES SINZISMUNDO**

Vítima:

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **DANIEL ALVES SINZISMUNDO, nascido no dia 24/03/1976, em CARACARAÍ/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANDRELINA DOS SINZISMUNDO e de RAIMUNDO SINZISMUNDO MUNHOZ**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **julgo parcialmente procedente** a denúncia oferecida pelo Ministério Público para **condenar** o réu **DANIEL ALVES SINZISMUNDO**, como incurso na pena do artigo 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06, e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE**, pela ocorrência da **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva estatal, em relação ao crime previsto 147 do Código Penal, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, VI, ambos do Código Penal. Ademais, não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena em **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de detenção**. O regime inicial de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Sem custas, vez que, em razão da hipossuficiência financeira, foi assistido pela Defensoria Pública. (...)", **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 26/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0822295-59.2017.8.23.0010**
Réu: **LUIZ ANTONIO MOREIRA DE FIGUEIREDO**
Vítima: **FABIA ANDREZA SANTOS ANDRADE**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **LUIZ ANTONIO MOREIRA DE FIGUEIREDO**, nascido no dia 18/06/1984, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **CACILDA MOREIRA DE FIGUEIREDO e de N/I**, , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a denúncia oferecida pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **LUIZ ANTÔNIO MOREIRA DE FIGUEIREDO**, como incurso na pena do artigo 129, § 9º, do Código Penal, na forma do artigo 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena **DEFINITIVA em 11 (onze) meses e 06 (seis) dias de detenção**. O regime inicial de cumprimento da pena será o **ABERTO**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas. **CONDENO** o sentenciado ao pagamento das custas processuais. Eventual pedido de isenção deve ser apreciado em momento oportuno pelo Juízo da Vara de Execuções (REsp 81.304/STJ e REsp 263879/STJ). (...)", **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 20/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0815398-68.2024.8.23.0010**

Réu: RAIMUNDO SANTOS JUNIOR

Vítima: LUCENIRA DE PAULA GRANDE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **RAIMUNDO SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 07/06/1983, natural Zé Doca/MA, filho de Maria das Dores Oliveira, CPF nº XXX.352.552-XX, RG XXX537 SSP/RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Em face do exposto**, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente a denúncia oferecida pelo Ministério Público, para condenar o réu RAIMUNDO SANTOS JUNIOR, como incurso na pena prevista no **artigo 129, §13 do Código Penal, na forma do artigo 7º, inciso I, da Lei 11.340/06, bem como absolvê-lo quanto à imputação do crime do artigo 147 do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.**(...) Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a **pena DEFINITIVA em 01 (um) ano e 09 (nove) meses de reclusão**. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, deixo de proceder à detração penal, em razão do tipo de regime inicial. **O regime inicial de cumprimento da pena será o aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas. Deixo de condenar o réu em custas processuais, ante a sua hipossuficiência. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/9/2024. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 25/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias úteis)

Autos de Medida Protetiva n.º 8000287-38.2024.8.23.0010

Requerente: Nicole Lacerda Lima

Requerido: Gleison de Sousa Xavier

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a parte adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do requerido Gleison de Sousa Xavier, brasileiro, nascido em Pedreiras/MA, no dia 12/10/1987, inscrito no CPF nº XXX.XXX.383-39, RG nº XXX073-0 SSP/RR, filho Francisca Santos de Sousa Xavier**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva**, TORNANDO DEFINITIVAS as medidas fixadas na decisão do EP 05, ADEQUANDO o item "1", para reduzir o distanciamento entre ofendida e agressor para 200 metros. Assim, extingo o feito na forma do art. 487, I do CPC(...), ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), à contar da intimação, para interpor recurso. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, Boa Vista/RR,20/06/2024. **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES** Juiz(a) de Direito Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã – Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2024.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 26/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0840456-10.2023.8.23.0010**

Réu: **YORMAN ANTUAN HERNANDEZ SOLORZANO**

Vítima: **ALBANY YOSELYN JIMENEZ ESTANGA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **YORMAN ANTUAN HERNANDEZ SOLORZANO**, **CPF XXX.482.052-XX, nascido no dia 16/04/2001, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de YMILET MILAGROS SOLORZANO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 147 c/c 129, §13, ambos do Código Penal, com a incidência da circunstância agravante do artigo 61, inciso II, alínea f, do mesmo texto legal (em relação ao crime de ameaça), em concurso material de crimes, na forma do art. 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/9/2024. Eu, **MISAEL NAASOM CONCEICAO DA SILVA**, que o digitei e, **Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 26/9/2024

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE BONFIM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM^a. Juíza Dr.^a **Liliane Cardoso**, Titular do Juizado da Infância e Juventude de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800541-68.2024.8.23.0090 – PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO**Autor: CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR****Réu: ADRIANO ALVES BRANDÃO**

Como se encontra a parte **ADRIANO ALVES BRANDÃO**, demais dados desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 10 (dez) dias, recorrer da sentença por advogado ou defensor público constituído nos autos. A sentença consta nos seguintes termos:

Isto Posto JULGO PROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, conforme art. 487 I, do CPC, confirmo as Medidas de Proteção anteriormente aplicadas.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 26/9/2024. Eu, Marcelo Moura de Souza, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Secretaria da SJRI, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado da Infância e Juventude de Bonfim – Competência Cível, localizado na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor de Secretaria da SJRI

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente 05/09/2024

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no Processo nº 0800396-20.2019.8.23.0047, Execução, em trâmite junto a Vara Cível Única da Comarca de Rorainópolis/RR – 2ª Titularidade, e para intimação dos interessados:

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA (CNPJ/MF 84.009.794/0001-44)

Executado: INDÚSTRIA DE MADEIRA DO NORTE LTDA. (CNPJ 05.537.744/0001-63)

O Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DOS BENS:** 67 m³ (sessenta e sete metros cúbicos) de MADEIRA SERRADA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL em bitolas variadas (tábuas, ripetas, ripões e caibros) das espécies CUIÚBA, CAXIMBEIRO e TAUARI, madeira licenciada a ser entregue na cidade de Rorainópolis, local da arrematação.

OBS: Consoante informações prestadas pelo Executado, a madeira por ser um bem perecível, será fornecida ao arrematante após a sua devida adjudicação.

AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais) o metro cúbico, conforme Auto de Penhora e Avaliação constante em EP 117.2.

Fiel Depositário: FABRICIO DE O. LIMA (CPF/MF 744.346.082-15)

- 2. VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 05/11/2024 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 12/11/2024 às 13h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, com uma entrada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente podendo ser parcelado em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, § único, Art. 892 e Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

- 5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão e em caso de parcelamento, em até 03 (três) dias a contar da

arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, as guias mensais serão encaminhadas pelo leiloeiro, que informará nos autos o pagamento de cada parcela, sendo que a carta de arrematação será expedida após o último pagamento. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor.
8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
11. Fica o executado **INDÚSTRIA DE MADEIRA DO NORTE LTDA. (CNPJ 05.537.744/0001-63)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rorainópolis (RR), 05/09/2024.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

RAIMUNDO ANASTÁCIO C. DUTRA FILHO
JUIZ DE DIREITO

Expediente de 23/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801161-15.2024.8.23.0047 - Ação Penal**
Réu: EFRAIN ANTONIO VILAFRANCA MONTANA e outro

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EFRAIN ANTONIO VILAFRANCA MONTANA**, nascido no dia 09/07/1997, em VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de TIRZA MONTANA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 33 - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabric..., CAPUT, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa Reclusão Lei 11343/06, ART 35 - Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de pratic..., CAPUT, Reclusão: 3 a 10 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 23/9/2024. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 23/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801161-15.2024.8.23.0047 - Ação Penal**

Réu: OSCAR MIGUEL ESTRADA ZAPATA e outro

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OSCAR MIGUEL ESTRADA ZAPATA**, nascido no dia 16/02/1997, em VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA CEJARINA ZAPATA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 33 - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabric..., CAPUT, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa Reclusão Lei 11343/06, ART 35 - Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de pratic..., CAPUT, Reclusão: 3 a 10 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 23/9/2024. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 23/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de RORAINOPOLIS, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do: **PROCESSO Nº 0801594-87.2022.8.23.0047 – Monitória, Autor(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA – SICOOB AMAZÔNIA, Réu(s): G LAGO EIRELI,**

Como se encontra a parte **G LAGO EIRELI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de RORAINOPOLIS, Estado de Roraima, em 23/9/2024. Eu, Geneucir Pereira de Brito, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço - Centro - RORAINOPOLIS/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 23/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0839947-45.2024.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): AUTORIDADE POLICIAL,

Polo Passivo(s): EMERSON ANTERINO,

Como se encontra a parte **EMERSON ANTERINO**, nascido no dia 27/11/1990, em Santarém/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ADRIANA ANTERINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para **INTIMAÇÃO** da parte Requerida, das seguintes medidas protetivas deferidas em favor da vítima: "1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); 2. CONVALIDAÇÃO DO AFASTAMENTO/SAÍDA DA OFENDIDA DO LAR, COM RETIRADA DE SEUS PERTENCES, COM APOIO POLICIAL SE NECESSÁRIO, SEM PREJUÍZO DOS DIREITOS RELATIVOS A BENS E/OU ALIMENTOS, QUE DEVERÃO SER RECLAMADOS EM SEDE E AÇÃO APROPRIADOS, OPORTUNAMENTE (ART. 23, III DA LEI 11.340/2006). 3. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06); 4. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE ENVIAR E/OU DIVULGAR QUALQUER CONTEÚDO AMEAÇADOR OU OFENSIVO À SUA INTEGRIDADE MORAL E PSICOLÓGICA (À HONRA E À INTIMIDADE), POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06)" E CIENTIFICAR do prazo de 05 dias, para, querendo apresentar contestação. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 23/9/2024. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 25/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800745-81.2023.8.23.0047 - Ação Penal**

Réu: JOHNNY EDWIN MAGALHÃES DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOHNNY EDWIN MAGALHÃES DOS SANTOS**, nascido no dia 17/07/2000, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VANDA JOSÉ DE MAGALHÃES e de GONÇALVES DOS SANTOS, RG: 5645433 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 25/9/2024. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 26/09/2024

Processo: 0800801-80.2022.8.23.0005

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Autos do Processo n.º 0800801-80.2022.8.23.0005 - Furto Qualificado - Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – CNPJ n.º 84.009.XXX/000X-XX, Réus: **FELIPE MESSIAS VIEIRA** – CPF n.º 080.026.162-35 (**Revel**) e **JHONAS MESSIAS COIMBRA** – CPF n.º 080.436.622-58 (**Revel**). FINAL DE SENTENÇA: “JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para: ABSOLVER os denunciados: R. R. S., G. DE S. M., C. C. DE O. e FELIPE MESSIAS VIEIRA, pela suposta prática dos crimes denunciados, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. E, para CONDENAR os réus: D. E. C. DA S., L. C. DE O., A. C. DE A. A., J. C. DE O., E. A. P. e JHONAS MESSIAS COIMBRA como incurso nas penas dos artigos 155 e 288, ambos do CP. JHONAS MESSIAS COIMBRA: condenado pelos crimes de furto qualificado e associação criminosa, com pena definitiva em 4 (quatro) anos e 1 (um) mês de reclusão, e 10 (dez) dias-multa. Estabeleço como inicial do cumprimento da pena o regime semiaberto, ex vi do art. 33, §2º, alínea “b”, e 59, do Código Penal do CP.”

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 – Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos **26 do mês de setembro do ano de 2024**. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

Expediente de 26/09/2024

Processo: 0800470-30.2024.8.23.0005

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Autos do Processo n.º 0800470-30.2024.8.23.0005 - Alimentos - Autor: A. J. L. DA S. representado(a) por DEISIANE LEANDRO DA SILVA – CPF n.º 8055.029.462-74, Réu: **MAGNO DE SOUZA GOMES** – CPF n.º 074.540.085-00 (Revel). FINAL DE SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o requerido a prestar alimento definitivo à filha A. J. DA S. G. no valor de 30% (trinta por cento) do salário-mínimo nacional, que atualmente corresponde a quantia de R\$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), a serem depositados até o dia 10 de cada mês diretamente na conta-corrente da genitora. Considerando ser o réu revel, publique-se essa sentença no Diário Oficial de Justiça, conforme inteligência do artigo 346 do CPC e artigo 5º da Lei 11.419/2006, e entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado no EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1951656 – RS. ”

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 – Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos **26 do mês de setembro do ano de 2024**. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

Expediente de 26/09/2024

Processo: 0800163-76.2024.8.23.0005

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

AA MMª. Juíza de Direito da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º 0800163-76.2024.8.23.0005 , tendo como requerente FRANCISCO DE PAULA MESQUITA e interditado **SEBASTIÃO ALVES DE MESQUITA**, tendo a MMª. Juíza decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** "Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de SEBASTIÃO ALVES DE MESQUITA, nascido em 13/01/1920, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, necessitando da assistência de curador para os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma prevista no art. 85 da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Nomeio como curador, FRANCISCO DE PAULA MESQUITA, na forma do artigo 1.775 do Código Civil." Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro. E para constar, eu, Sara da Silva Carvalho (Servidora Judiciária) o digitei e Lorena Barbosa Aucar Seffair (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª. Juíza o assinou.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 26/09/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **TELMAR MOTA DE OLIVEIRA NETO e IVONE OLIVEIRA DE LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Agrônomo, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua João Coimbra Kremer, 450, Pintelândia, Boa Vista-RR, filho de **OSCAR LEOPALDO HABERT DE OLIVEIRA e EURIANE COELHO DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 38 anos de idade, natural de Açailândia-MA, nascida aos trinta dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua João Coimbra Kremer, 450, Pintelândia, Boa Vista-RR, filha de **LAURINDO SALES DE OLIVEIRA e FELISMINA OLIVEIRA DE LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RODRIGO LUIZ DE FRANÇA SILVA e AMANDA WITHINEY FEITOSA BEZERRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Tecnólogo Em Radiologia, com 36 anos de idade, natural de Recife-PE, nascido ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Av. Jardim, nº 1005, IPE BLC 01 Ap 01, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ADEMIR LUIZ DA SILVA e JOZIANA SANTANA DE FRANÇA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Assistente Administrativo, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Av. Jardim, nº 1005, IPE BLC 01 Ap 01, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA e KATIANE DA SILVA FEITOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 402/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os confinantes do Lote de terras urbano nº 63 (antigo lote nº 02-A), da Quadra nº 21 (antiga Quadra nº 18), Bairro Centro, nesta Cidade, registrado na Matrícula nº **3096** do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, a fim de que se manifestem sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR.

CONFINANTES: MANOEL ALVES BEZERRA, CPF/MF nº 112.458.162-68, proprietário do Lote de terras urbano nº 437, da Quadra nº 21 (antiga quadra nº 18), Bairro Centro, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 10507; **RENATA KARINA DE VASCONCELOS GOMES, CPF/MF nº 511.477.692-49**, proprietária do Lote de terras urbano nº 73 (parte do antigo Lote nº 03), da Quadra nº 21 (antiga quadra nº 18), Bairro Centro, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 39042; **JOEL NONATO FREITE DE SOUZA, CPF/MF nº 241.529.782-87** e **KRISTIE ALLEY DA SILVA GOMES, CPF/MF nº 630.930.222-15**, proprietários do Lote de terras urbano nº 48, da Quadra nº 21 (antiga quadra nº 18), Bairro Centro, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 89718; **MARIA DA COSTA PINHO, CPF/MF nº 581.599.912-15**, proprietária do Lote de terras urbano nº 461 (antigo Lote nº 16), da Quadra nº 21 (antiga quadra nº 18), Bairro Centro, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 1942.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2024

ALINE GUEDES MOURA
Escrevente Iniciante
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 403/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Lote de terras urbano nº 85 (antiga parte do lote nº 03), da Quadra nº 129 (antiga quadra nº 61), Bairro Aparecida, Bairro Aparecida, nesta Cidade, registrado na Matrícula nº **110834** do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR.

CONFINANTE: CÍCERO LUIZ PEREIRA FILHO, CPF/MF nº 052.953.782-68, proprietário do Lote de terras urbano nº **04**, da Quadra nº **61**, Bairro Aparecida, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº **3888**

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2024

ALINE GUEDES MOURA
Escrevente Iniciante
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 26/09/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL N. 1.2024****PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL****REQUERENTE: EVA DA SILVA VIEIRA****PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA****PROTOCOLO N. 10186****MATRÍCULA N. 2792**

IMÓVEL: Localizado no município de São Luiz-RR, com uma área de 295,2335 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **E9D-M-4939**, Longitude: -60°03'49,537", Latitude: 01°04'35,711" e Altitude: 76,77 m, deste segue confrontando com a Fazenda Vosso Mundo no azimute 171°34' e distância de 151,96 m até o vértice **BSTS-M-0549**, Longitude: -60°03'48,817", Latitude: 01°04'30,817" e Altitude: 78,23 m, deste segue confrontando com a Fazenda Vosso Mundo no azimute 174°19' e distância de 140,07 m até o vértice **D9M-M-2103**, Longitude: -60°03'48,369", Latitude: 01°04'26,279" e Altitude: 76,89 m, deste segue confrontando com a Fazenda Vosso Mundo no azimute 171°24' e distância de 86,79 m até o vértice **E9D-M-4938**, Longitude: -60°03'47,950", Latitude: 01°04'23,485" e Altitude: 75,6 m, deste segue confrontando com a Fazenda Vosso Mundo no azimute 170°09' e distância de 91,4 m até o vértice **BSTS-M-0548**, Longitude: -60°03'47,445", Latitude: 01°04'20,553" e Altitude: 77,18 m, deste segue confrontando com o Sítio Sol no azimute 172°10' e distância de 274,85 m até o vértice **ALC-M-3424**, Longitude: -60°03'46,235", Latitude: 01°04'11,688" e Altitude: 78,0 m, deste segue confrontando com o Sítio Laranjal no azimute 176°04' e distância de 86,7 m até o vértice **E9D-M-4937**, Longitude: -60°03'46,043", Latitude: 01°04'08,872" e Altitude: 79,57 m, deste segue confrontando com a Sítio Laranjal no azimute 172°14' e distância de 223,91 m até o vértice **D9M-M-1790**, Longitude: -60°03'45,066", Latitude: 01°04'01,649" e Altitude: 77,14 m, deste segue confrontando com o Sítio Laranjal no azimute 172°50' e distância de 76,99 m até o vértice **E9D-M-4940**, Longitude: -60°03'44,756", Latitude: 01°03'59,162" e Altitude: 77,83 m, deste segue confrontando com o lote 105 no azimute 270°57' e distância de 2943,19 m até o vértice **E9D-M-4944**, Longitude: -60°05'19,939", Latitude: 01°04'00,756" e Altitude: 77,93 m, deste segue confrontando com a Vicinal 19 no azimute 353°14' e distância de 300,83 m até o vértice **E9D-M-4943**, Longitude: -60°05'21,083", Latitude: 01°04'10,482" e Altitude: 77,43 m, deste segue confrontando com a Vicinal 19 no azimute 354°16' e distância de 300,39 m até o vértice **E9D-M-4942**, Longitude: -60°05'22,052", Latitude: 01°04'20,213" e Altitude: 75,67 m, deste segue confrontando com a Vicinal 19 no azimute 353°25' e distância de 297,99 m até o vértice **D9M-M-2101**, Longitude: -60°05'23,155", Latitude: 01°04'29,851" e Altitude: 75,12 m, deste segue confrontando com o Lote 101 no azimute 86°26' e distância de 2899,98 m até o vértice **E9D-M-4939** ponto inicial da descrição deste imóvel.

Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel: LEOPOLDO JOÃO DOS SANTOS, CPF: 137.435.209-82.

MODALIDADE: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL

A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LUIZ-RR, INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor **LEOPOLDO JOÃO DOS SANTOS, CPF: 137.435.209-82** e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de adjudicação compulsória em epígrafe, instaurado a pedido do EVA DA SILVA VIEIRA, tendo por objeto o imóvel situado à localizado no município de São Luiz-RR, com uma área de 295,2335 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **E9D-M-4939**,

Longitude: -60°03'49,537", Latitude: 01°04'35,711" e Altitude: 76,77 m, deste segue confrontando com a Fazenda Vosso Mundo no azimute 171°34' e distância de 151,96 m até o vértice **BSTS-M-0549**, Longitude: -60°03'48,817", Latitude: 01°04'30,817" e Altitude: 78,23 m, deste segue confrontando com a Fazenda Vosso Mundo no azimute 174°19' e distância de 140,07 m até o vértice **D9M-M-2103**, Longitude: -60°03'48,369", Latitude: 01°04'26,279" e Altitude: 76,89 m, deste segue confrontando com a Fazenda Vosso Mundo no azimute 171°24' e distância de 86,79 m até o vértice **E9D-M-4938**, Longitude: -60°03'47,950", Latitude: 01°04'23,485" e Altitude: 75,6 m, deste segue confrontando com a Fazenda Vosso Mundo no azimute 170°09' e distância de 91,4 m até o vértice **BSTS-M-0548**, Longitude: -60°03'47,445", Latitude: 01°04'20,553" e Altitude: 77,18 m, deste segue confrontando com o Sítio Sol no azimute 172°10' e distância de 274,85 m até o vértice **ALC-M-3424**, Longitude: -60°03'46,235", Latitude: 01°04'11,688" e Altitude: 78,0 m, deste segue confrontando com o Sítio Laranjal no azimute 176°04' e distância de 86,7 m até o vértice **E9D-M-4937**, Longitude: -60°03'46,043", Latitude: 01°04'08,872" e Altitude: 79,57 m, deste segue confrontando com a Sítio Laranjal no azimute 172°14' e distância de 223,91 m até o vértice **D9M-M-1790**, Longitude: -60°03'45,066", Latitude: 01°04'01,649" e Altitude: 77,14 m, deste segue confrontando com o Sítio Laranjal no azimute 172°50' e distância de 76,99 m até o vértice **E9D-M-4940**, Longitude: -60°03'44,756", Latitude: 01°03'59,162" e Altitude: 77,83 m, deste segue confrontando com o lote 105 no azimute 270°57' e distância de 2943,19 m até o vértice **E9D-M-4944**, Longitude: -60°05'19,939", Latitude: 01°04'00,756" e Altitude: 77,93 m, deste segue confrontando com a Vicinal 19 no azimute 353°14' e distância de 300,83 m até o vértice **E9D-M-4943**, Longitude: -60°05'21,083", Latitude: 01°04'10,482" e Altitude: 77,43 m, deste segue confrontando com a Vicinal 19 no azimute 354°16' e distância de 300,39 m até o vértice **E9D-M-4942**, Longitude: -60°05'22,052", Latitude: 01°04'20,213" e Altitude: 75,67 m, deste segue confrontando com a Vicinal 19 no azimute 353°25' e distância de 297,99 m até o vértice **D9M-M-2101**, Longitude: -60°05'23,155", Latitude: 01°04'29,851" e Altitude: 75,12 m, deste segue confrontando com o Lote 101 no azimute 86°26' e distância de 2899,98 m até o vértice **E9D-M-4939** ponto inicial da descrição deste imóvel, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, desde 27 de outubro de 2017. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Rodoviária, nº 68, Centro, São Luiz-RR, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de Diário da Justiça Eletrônica do Estado de Roraima, pelo prazo de 15 (quinze) dias. São Luiz-RR, 26 de setembro de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados notificados para no prazo legal, a contar da data de protocolização neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 26 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo: 10186

Requerente: EVA DA SILVA VIEIRA

Notificado: LEOPOLDO JOÃO DOS SANTOS

Assunto: Pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória

Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória envolvendo o imóvel matriculado sob nº 2792 do livro 2/Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. é proprietário na posse do imóvel que se pretende usucapir, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis. São Luiz-RR, 26 de agosto de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados notificados para no prazo legal, a contar da data de protocolização neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 26 de setembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL N. 2.2024****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO****REQUERENTE: MARLI FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARLI FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA e MARLENE FERREIRA CONCEIÇÃO****PROCESSO DE USUCAPIÃO****PROTOCOLO N. 10187****MATRÍCULA N. 2990**

IMÓVEL: Localizado no município de Caroebe-RR, com uma área de 122,7772 ha (cento e vinte e dois hectares, setenta e sete ares e setenta e dois centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **D9M-M-5218**, Longitude: -59°40'42,391", Latitude: 00°55'46,194 e Altitude: 126,66 m, deste segue confrontando com o Lote 351, no azimute 116°50' e distância de 2479,92 m até o vértice **D9M-M-5242**, Longitude: -59°39'30,820", Latitude: 00°55'09,749" e Altitude: 135 08m, deste segue confrontando com Terras do Estado, no azimute 208°22' e distância de 124,66 m até o vértice **FUH-M-1010**, Longitude: -59°39'32,736", Latitude: 00°55'06,178" e Altitude: 126,13 m, deste segue confrontando com Terras do Estado, no azimute 208°25' e distância de 229,27 m até o vértice **FUH-M-1009**, Longitude: -59°39'36,266", Latitude: 00°54'59,614" e Altitude: 120,02 m, deste segue confrontando com Terras do Estado, no azimute 208°25' e distância de 112,84 m até o vértice **FUH-M-1008**, Longitude: -59°39'38,003", Latitude: 00°54'56,383" e Altitude: 124,64 m, deste segue confrontando com o Lote 353, no azimute 296°10' e distância de 2589,61 m até o vértice **FUH-M-1011**, Longitude: -59°40'53,173", Latitude: 00°55'33,565" e Altitude: 131,13 m, deste segue confrontando com a Vicinal 37, no azimute 29°59' e distância de 127,24 m até o vértice **FUH-M-0743**, Longitude: -59°40'51,116", Latitude: 00°55'37,153" e Altitude: 134,33 m, deste segue confrontando com a Vicinal 37, no azimute 41°48' e distância de 252,62 m até o vértice **FUH-M-0948**, Longitude: -59°40'45,670", Latitude: 00°55'43,284" e Altitude: 130,12 m, deste segue confrontando com a Vicinal 37, no azimute 48°35' e distância de 135,16 m até o vértice **D9M-M-5218**, ponto inicial da descrição deste imóvel

Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: OSCAR LEANDRO, RG: 121.304/SSP-RO

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LUIZ-RR, INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor **OSCAR LEANDRO**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do **MARLI FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARLI FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA e MARLENE FERREIRA CONCEIÇÃO**, tendo por objeto o imóvel situado à Vicinal 37, Zona Rural, Município de Caroebe-RR, com um área de 122,7772 ha (cento e vinte e dois hectares, setenta e sete ares e setenta e dois centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **D9M-M-5218**, Longitude: -59°40'42,391", Latitude: 00°55'46,194 e Altitude: 126,66 m, deste segue confrontando com o Lote 351, no azimute 116°50' e distância de 2479,92 m até o vértice **D9M-M-5242**, Longitude: -59°39'30,820", Latitude: 00°55'09,749" e Altitude: 135 08m, deste segue confrontando com Terras do Estado, no azimute 208°22' e distância de 124,66 m até o vértice **FUH-M-1010**, Longitude: -59°39'32,736", Latitude: 00°55'06,178" e Altitude: 126,13 m, deste segue confrontando com Terras do Estado, no azimute 208°25' e distância de 229,27 m até o vértice **FUH-M-1009**, Longitude: -59°39'36,266", Latitude: 00°54'59,614" e Altitude: 120,02 m, deste segue confrontando com Terras do Estado, no azimute 208°25' e distância de 112,84 m até o vértice **FUH-M-1008**, Longitude: -59°39'38,003", Latitude: 00°54'56,383" e Altitude: 124,64 m, deste segue confrontando com o Lote 353, no azimute 296°10' e distância de 2589,61 m até o vértice **FUH-M-1011**, Longitude: -59°40'53,173", Latitude: 00°55'33,565" e Altitude: 131,13 m, deste segue confrontando com a Vicinal 37, no azimute 29°59' e distância de 127,24 m até o vértice **FUH-M-0743**, Longitude: -59°40'51,116", Latitude: 00°55'37,153" e Altitude: 134,33 m, deste segue confrontando com a Vicinal 37, no azimute 41°48' e distância de 252,62 m até o vértice **FUH-M-0948**, Longitude: -59°40'45,670", Latitude: 00°55'43,284" e Altitude: 130,12 m, deste segue confrontando com a Vicinal 37, no azimute

48°35' e distância de 135,16 m até o vértice **D9M-M-5218**, ponto inicial da descrição deste imóvel, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 33 (trinta e três) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Rodoviária, nº 68, Centro, São Luiz-RR, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, na plataforma eletrônica de Diário da Justiça Eletrônica do Estado de Roraima, pelo prazo de 15 (quinze) dias. São Luiz-RR, 26 de setembro de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados notificados para no prazo legal, a contar da data de protocolização neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 26 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo: 10187

Requerente: MARLI FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARLI FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA e MARLENE FERREIRA CONCEIÇÃO

Notificado: OSCAR LEANDRO

Assunto: Pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião

Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel matriculado sob nº 120 do livro 2/Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. é proprietário na posse do imóvel que se pretende usucapir, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis. São Luiz-RR, 26 de setembro 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Protocolo: 10187****Requerente: MARLI FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARLI FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA e MARLENE FERREIRA CONCEIÇÃO****Notificado: ROSA CIRINO LEANDRO****Assunto: Pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião**

Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel matriculado sob nº 120 do livro 2/Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. é proprietária na posse do imóvel que se pretende usucapir, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis. São Luiz-RR, 26 de setembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL N. 3.2024

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: VANDERLINO CALIXTO DE OLIVEIRA

PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

PROTOCOLO N. 10311

MATRÍCULA N. 3006

IMÓVEL: Localizado no município de São Luiz, Estado de Roraima, Vicinal 20, Zona Rural. Este imóvel possui área total de 80,6757 ha (oitenta hectares, sessenta e sete ares e cinquenta e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **D9M-M-8418**, Longitude: -60°05'14,867", Latitude: 00°57'26,153" e Altitude: 97,244 m, deste segue confrontando com o Lote 369, no azimute 118°14' e distância de 2799,78 m até o vértice **D9M-M-8421**, Longitude: -60°03'55,091", Latitude: 00°56'43,025" e Altitude: 92,586 m, deste segue confrontando com o Lote 422, no azimute 222°33' e distância de 296,71 m até o vértice **D9M-M-8416**, Longitude: -60°04'01,582", Latitude: 00°56'35,910" e Altitude: 99,071 m, deste segue confrontando com o Lote 367, no azimute 298°15' e distância de 2818,26 m até o vértice **D9M-M-8417**, Longitude: -60°05'21,875", Latitude: 00°57'19,340" e Altitude: 104,354 m, deste segue confrontando com a Estrada Vicinal 20, no azimute 45°59' e distância de 301,25 m até o vértice **D9M-M-8418**, ponto inicial da descrição deste imóvel.

Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel: ONÉSIMO VALÉRIO, CPF: 049.299.261-49.

MODALIDADE: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL

A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LUIZ-RR, INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor **ONÉSIMO VALÉRIO, CPF: 049.299.261-49** e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de adjudicação compulsória em epígrafe, instaurado a pedido do **VANDERLINO CALIXTO DE OLIVEIRA**, tendo por objeto o imóvel situado à localizado no município de São Luiz, Estado de Roraima, Vicinal 20, Zona Rural. Este imóvel possui área total de 80,6757 ha (oitenta hectares, sessenta e sete ares e cinquenta e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **D9M-M-8418**, Longitude: -60°05'14,867", Latitude: 00°57'26,153" e Altitude: 97,244 m, deste segue confrontando com o Lote 369, no azimute 118°14' e distância de 2799,78 m até o vértice **D9M-M-8421**, Longitude: -60°03'55,091", Latitude: 00°56'43,025" e Altitude: 92,586 m, deste segue confrontando com o Lote 422, no azimute 222°33' e distância de 296,71 m até o vértice **D9M-M-8416**, Longitude: -60°04'01,582", Latitude: 00°56'35,910" e Altitude: 99,071 m, deste segue confrontando com o Lote 367, no azimute 298°15' e distância de 2818,26 m até o vértice **D9M-M-8417**, Longitude: -60°05'21,875", Latitude: 00°57'19,340" e Altitude: 104,354 m, deste segue confrontando com a Estrada Vicinal 20, no azimute 45°59' e distância de 301,25 m até o vértice **D9M-M-8418**, ponto inicial da descrição deste imóvel, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, desde 09 de agosto de 2016. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Rodoviária, nº 68, Centro, São Luiz-RR, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de Diário da Justiça Eletrônica do Estado de Roraima, pelo prazo de 15 (quinze) dias. São Luiz-RR, 26 de setembro de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados notificados para no prazo legal, a contar da data de protocolização neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 26 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo: 10311

Requerente: VANDERLINO CALIXTO DE OLIVEIRA

Notificado: ONÉSIMO VALÉRIO

Assunto: Pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória

Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória envolvendo o imóvel matriculado sob nº 3006 do livro 2/Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. é proprietário na posse do imóvel que se pretende usucapir, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis. São Luiz-RR, 26 de agosto de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados notificados para no prazo legal, a contar da data de protocolização neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 26 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo: 10311

Requerente: VANDERLINO CALIXTO DE OLIVEIRA

Notificado: TEREZINHA VÁLERIO DA SILVA

Assunto: Pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória

Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória envolvendo o imóvel matriculado sob nº 3006 do livro 2/Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. é proprietário na posse do imóvel que se pretende usucapir, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis. São Luiz-RR, 26 de agosto de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados notificados para no prazo legal, a contar da data de protocolização neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 26 de setembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL N. 4.2024****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO****REQUERENTE: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO****PROCESSO DE USUCAPIÃO****PROTOCOLO N. 10310****MATRÍCULA N. 2991**

IMÓVEL: localizado, situado no município de Caroebe, Estado de Roraima, Vicinal 04, Zona Rural. Este imóvel possui área total de 75,8966 ha (setenta e cinco hectares, oitenta e nove ares e sessenta e seis centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **D9M-M-8465**, Longitude: -59°42'46,615", Latitude: 00°45'04,385" e Altitude: 101,438 m, deste segue confrontando com o Lote 47 no azimute 121°21' e distância de 3231,86 m até o vértice **FVI-M-9490**, Longitude: -59°41'17,356", Latitude: 00°44'09,637" e Altitude: 112,93 m, deste segue confrontando com o Lote 84 no azimute 221°52' e distância de 302,55 m até o vértice **D9M-M-5170**, Longitude: -59°41'23,888", Latitude: 00°44'02,303" e Altitude: 113,609 m, deste segue confrontando com o Lote 49 no azimute 303°37' e distância de 3247,16 m até o vértice **D9M-M-5589**, Longitude: -59°42'51,335", Latitude: 00°45'00,843" e Altitude: 103,253 m, deste segue confrontando com a Estrada Vicinal 04, no azimute 53°17' e distância de 182,03 m até o vértice **D9M-M-8465** ponto inicial da descrição deste imóvel.

Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JOSÉ BISPO DOS SANTOS, RG: 113886/SSP-RR
MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LUIZ-RR, INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor **JOSÉ BISPO DOS SANTOS**, e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do **JOSÉ LEITE DE ARAÚJO**, tendo por objeto o imóvel localizado, situado no município de Caroebe, Estado de Roraima, Vicinal 04, Zona Rural. Este imóvel possui área total de 75,8966 ha (setenta e cinco hectares, oitenta e nove ares e sessenta e seis centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **D9M-M-8465**, Longitude: -59°42'46,615", Latitude: 00°45'04,385" e Altitude: 101,438 m, deste segue confrontando com o Lote 47 no azimute 121°21' e distância de 3231,86 m até o vértice **FVI-M-9490**, Longitude: -59°41'17,356", Latitude: 00°44'09,637" e Altitude: 112,93 m, deste segue confrontando com o Lote 84 no azimute 221°52' e distância de 302,55 m até o vértice **D9M-M-5170**, Longitude: -59°41'23,888", Latitude: 00°44'02,303" e Altitude: 113,609 m, deste segue confrontando com o Lote 49 no azimute 303°37' e distância de 3247,16 m até o vértice **D9M-M-5589**, Longitude: -59°42'51,335", Latitude: 00°45'00,843" e Altitude: 103,253 m, deste segue confrontando com a Estrada Vicinal 04, no azimute 53°17' e distância de 182,03 m até o vértice **D9M-M-8465** ponto inicial da descrição deste imóvel, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Rodoviária, nº 68, Centro, São Luiz-RR, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de Diário da Justiça Eletrônica do Estado de Roraima, pelo prazo de 15 (quinze) dias. São Luiz-RR, 26 de setembro de 2024..

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados notificados para no prazo legal, a contar da data de protocolização neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 26 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo: 10310

Requerente: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO

Notificado: JOSE BISPO DOS SANTOS

Assunto: Pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião

Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel matriculado sob nº 2991 do livro 2/Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. é proprietária na posse do imóvel que se pretende usucapir, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis. São Luiz-RR, 26 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo: 10310

Requerente: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO

Notificado: ALZIRA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Assunto: Pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião

Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel matriculado sob nº 2991 do livro 2/Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. é proprietária na posse do imóvel que se pretende usucapir, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis. São Luiz-RR, 26 de setembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

KAÍKE CUNHA SILVA é de nacionalidade brasileiro, Estudante, solteiro, portador do RG nº 531153-5, SSP, e inscrito no CPF sob nº 058.607.522-45, nascido aos cinco (5) de agosto (8) de dois mil e quatro (2004), natural de São Luiz/RR, domiciliado e residente na Rua São Lázaro, S/N, Universo, São João da Baliza/RR, filho de **Itancleide Silva e Silva e Claudina Lima da Cunha**.

MAÍRA MEDEIROS VICENTE DE OLIVEIRA é de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, portadora do RG nº 570723-4, SSP, e inscrita no CPF sob nº 033.141.442-29, nascida aos trinta (30) de janeiro (1) de dois mil e seis (2006), natural de Mutum/MG, domiciliada e residente na BR 210, km 120, Zona Rural, Caroebe/RR, filha de **Leandro Vicente de Oliveira e Marluza Medeiros Vicente**.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 26 de setembro de 2024.